



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP N. 267 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de propor melhorias no sistema eletrônico de distribuição de feitos e elaborar estudo para sua regulamentação no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XVII, do Regimento Interno e considerando o que consta no Processo STJ n. 15.743/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de elaborar estudo sobre a distribuição de feitos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, visando à compilação e sistematização das regras de distribuição vigentes, a regulamentação, bem como a propositura de melhorias no Sistema Integrado da Atividade Judiciária.

Art. 2º Designar para compor o grupo de trabalho, sem prejuízo das suas atribuições, os seguintes membros:

I – Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

II – Antonio Augusto Gentil Santos de Souza, Secretário Judiciário;

III – Jorge Gomes de Andrade Cruz Júnior, Coordenador de Classificação e Distribuição de Processos;

IV – Rogério Martins de Araujo Wencelewski, Chefe da Seção de Classificação e Distribuição de Processos de Jurisdição Ordinária;

V – Nélon Ferreira Mendes da Silva, Chefe da Seção de Classificação e Distribuição de Processos de Jurisdição Especial.

§ 1º As atividades do grupo de trabalho serão coordenadas pelo Juiz Federal Paulo Cristóvão de Araújo Silva Filho.

§ 2º O Secretário Judiciário informará o andamento das atividades do grupo de trabalho à Presidência para acompanhamento e orientação.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho:

I – promover a compilação e sistematização das regras de distribuição aplicadas no STJ, apontando, em cada caso, o fundamento utilizado para realização do procedimento e, conforme seja, as sugestões de melhoria;

II – realizar estudos comparativos com outros tribunais para identificar os padrões de

normatização da distribuição adotados por outros órgãos;

III – propor, com base em estudo técnico, minuta de ato normativo para disciplinar a distribuição de feitos no âmbito do STJ, observadas as diretrizes do Regimento Interno, a alternatividade e a publicidade;

IV – elaborar relatório técnico com propostas de melhoria no sistema informatizado de distribuição dos feitos do STJ, observando-se a alternatividade, o sorteio eletrônico e a publicidade, bem como a aplicação dos critérios de segurança e auditabilidade;

V – elaborar relatório técnico final com a descrição de todas as atividades realizadas e as conclusões técnicas do grupo.

Art. 4º O relatório de que trata o inciso V do art. 3º desta portaria deverá ser apresentado à Presidência para análise e aprovação, no prazo de 90 dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 31/05/2023, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3518477** e o código CRC **88B41C9D**.